



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 555

EM 29 de Setembro de 1993

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a quantia de CR\$.... 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), e dá outras providências.

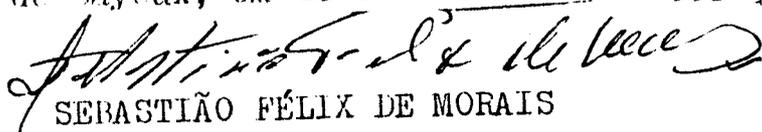
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial até a quantia de CR\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado a custear despesas de exercícios anteriores, salário-família, a integrar o Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 2º Mediante decreto, o Poder Executivo Municipal, discriminará no Orçamento Programa do Município a Classificação Institucional, Funcional-Programática e Categorias econômicas cabíveis, para a aplicação das despesas de que trata esta lei, usando como Fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à 01 de Agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 29 de Setembro de 1993


SEBASTIÃO FÉLIX DE MORAIS

PREFEITO